UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Odontologia
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

EDITAL DE SELEÇÃO 156/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 1º/2020

SELEÇÃO DE ALUNO EM REGIME DIFERENCIADO – 1º/2020

Programa recomendado pela CAPES em 30 de abril de 2008

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPel estarão **abertas no período de 14 de novembro a 12 de dezembro de 2019** na Secretaria do Programa, localizada no quinto andar da Faculdade de Odontologia da UFPel, Rua Gonçalves Chaves 457, bairro Centro, CEP 96015-560, Pelotas-RS, Brasil. As inscrições e exigências serão de acordo com o previsto no Regimento do PPGO-UFPel e na página do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgo/).

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Odontologia ou outros cursos com afinidade a alguma das linhas de pesquisa do programa. A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a. Formulário de Inscrição obtido na página do Programa;
b. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula) e Diploma de Mestrado ou Atestado de Defesa ou Ata de Defesa;
c. Curriculum Vitae (CV Lattes) gerado por meio da plataforma http://lattes.cnpq.br. O currículo atualizado deve ser enviado na versão resumida disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;
d. Planilha de pontuação do CV Lattes, obtida no site do Programa. Para guiar o candidato quanto ao correto preenchimento da planilha, o arquivo com instruções para preenchimento da planilha (instruc.pdf), também disponível no site do Programa, deve ser consultado;
e. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado (para os candidatos ao Doutorado direto, vide item "n");
f. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome. Para alunos estrangeiros: apenas fotocópia do passaporte;
g. Uma fotografia 3x4;
h. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a auto declaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim;
i. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

j. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;
k. As/Os servidores/as da UFPel deverão apresentar documentação comprobatória de servidor da UFPel;
l. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;
m. Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) que deve ser feito por GRU no link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6;

- Apenas para candidatos que não possuem Mestrado: Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais, acadêmicas e inserção internacional, justificando a escolha da realização do Doutorado Direto e do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm). O memorial deverá ser preparado considerando o Artigo 18 do Regimento do PPGO-UFPel (2018). Será montada Banca avaliadora para este fim, sendo este memorial de caráter homologatório;
- Apenas para candidatos da ênfase em Cirurgia e Traumatologia Buco-MaxiloFacial: é obrigatório apresentar título de especialista ou de formação em residência na área, sendo a documentação de caráter homologatório;

p. Apenas para candidatos ao Doutorado em Regime Diferenciado: Comprovação de vínculo empregatício: comprovante formal de vínculo como docente em Universidades, Faculdades e/ou Centros de Pesquisa no Brasil ou no Exterior, incluindo carta da instituição empregadora do candidato demonstrando ciência de participação no processo seletivo e de liberação do candidato para participação em atividades presenciais no PPGO-UFPel por período de até 4 (quatro) anos para doutoramento.

2. É imperativo que todos os candidatos que pretendem se inscrever no processo seletivo tenham ciência de todo o conteúdo do Regimento do PPGO-UFPel (2018), disponível no site do Programa.
3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada **a data limite de postagem de 11 de dezembro de 2019**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data. A homologação dos inscritos estará disponível no site do PPGO a partir das 8h do dia 13/12/2019.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. A homologação das inscrições de candidatos que não possuam título de Mestrado e estejam pleiteando vaga para Doutorado direto serão avaliadas considerando o Artigo 18 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (2018).
6. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone +55 53 3260-2830 ou pelo e-mail secretariappgo@gmail.com.
7. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à **prova escrita** marcada para o dia **16 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, no auditório do PPGO, 5º andar da Faculdade de Odontologia da UFPel. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha e os originais dos documentos comprobatórios do currículo.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, composta pelos docentes abaixo indicados:

Prof. Dr. Rafael Ratto de Moraes - Coordenador Geral (Presidente)

Profa. Dra. Andreia Morales Cascaes

Profa. Dra. Giana da Silveira Lima

Prof. Dr. Marcos Britto Corrêa

Profa. Dra. Tatiana Pereira Cenci

A avaliação contemplará:

1. **Na primeira fase:** realização de uma **prova escrita**, de **caráter eliminatório**, devendo o candidato obter **nota mínima 5,0**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 05 horas (300 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.
2. **Na segunda fase:** avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. **NA PONTUAÇÃO**

1. **Prova escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 4,0 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 2,0 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 1,0 ponto por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2,0 pontos por questão); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e/ou autores além dos indicados (até 1,0 ponto por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

2. **Análise do *Curriculum Vitae*:**

- Esta etapa compreenderá avaliação do CV Lattes conforme planilha de pontuação em anexo. O candidato deverá preencher a planilha e assiná-la, declarando que as informações prestadas e documentos comprobatórios são verdadeiros (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).
- Deverá ser informada na planilha, e somente será contabilizada, a produção cadastrada até o momento da impressão do CV Lattes (data de atualização do currículo indicada na parte superior da primeira folha) restrita aos últimos 05 (cinco) anos, à exceção do item “títulos acadêmicos”.
- No dia da prova escrita, antes do início da seleção, os candidatos deverão disponibilizar, na secretaria do programa, os diplomas, certificados, atestados e demais documentos originais comprobatórios do currículo, que serão consultados pela banca examinadora. Os originais deverão ser retirados pelos candidatos após a avaliação do currículo dentro do prazo máximo de 15 dias após a divulgação dos resultados.
- A banca examinadora realizará a validação de informações da planilha de avaliação curricular, se reservando ao direito de alterar ou suprimir informações específicas incluídas nos campos de preenchimento da planilha. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. **Originais de diplomas, certificados e atestados deverão estar ordenados de acordo com o informado na planilha de avaliação curricular.**

- A pontuação da planilha contempla os seguintes critérios: títulos acadêmicos (até 2,0 pontos), atividades científicas e técnicas (até 5,0 pontos), atividades relacionadas ao ensino (até 2,0 pontos), atividades profissionais (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos. O candidato que obtiver maior pontuação na planilha receberá nota máxima (dez pontos) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação.

2. **NA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Prova escrita – Peso 5,0.
2. Análise de currículo – Peso 5,0.
3. A nota final será a resultante da média aritmética da prova escrita e do currículo.

IV - DAS VAGAS

Este edital prevê a oferta total de **até 21 vagas de doutorado em regime regular e até 12 vagas de doutorado em regime diferenciado**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

Doutorado em Regime Regular

1. 13 vagas por ampla concorrência e 4 vagas para acesso afirmativo na Área de Concentração Clínica Odontológica, conforme tabela a seguir.
2. 2 vagas por ampla concorrência e 1 vaga para acesso afirmativo na Área de Concentração em Saúde Bucal Coletiva, conforme tabela a seguir.
3. 1 vaga para acesso afirmativo na Área de Biologia Oral e Biomateriais.

Área de concentração: Clínica Odontológica (até 17 vagas)	
Orientador(a)	Número de vagas
Profa. Dra. Adriana Fernandes da Silva	01 vaga
Profa. Dra. Ana Carolina Uchoa de Vasconcellos	01 vaga
Prof. Dr. César Dalmolin Bergoli	02 vagas
Profa. Dra. Fernanda Geraldo Pappen	01 vaga
Profa. Dra. Françoise Hélène van de Sande Leite	01 vaga
Profa. Dra. Giana da Silveira Lima	02 vagas
Prof. Dr. Marcos Britto Corrêa	01 vaga

Profa. Dra. Marina de Souza Azevedo	02 vagas
Prof. Dr. Maximiliano Sérgio Cenci	02 vagas
Profa. Dra. Natália Marcumini Pola	01 vaga
Profa. Dra. Sandra Beatriz Chaves Tarquínio	01 vaga
Profa. Dra. Tatiana Pereira Cenci	02 vagas

Área de concentração: Biologia Oral e Biomateriais (até 1 vaga)	
Orientador	Número de vagas
Prof. Dr. Rafael Ratto de Moraes	01 vaga

Área de concentração: Saúde Bucal Coletiva (até 3 vagas)	
Orientador(a)	Número de vagas
Prof. Dr. Alexandre Emídio Ribeiro Silva	01 vaga
Profa. Dra. Andreia Morales Cascaes	01 vaga
Prof. Dr. Marcos Britto Corrêa	01 vaga

Doutorado em Regime Diferenciado

1. 7 vagas por ampla concorrência e 3 vagas para acesso afirmativo na Área de Concentração Clínica Odontológica, conforme tabela a seguir.
2. 1 vaga por ampla concorrência e 1 vaga para acesso afirmativo na Área de Concentração em Biologia Oral e Biomateriais, conforme tabela a seguir.

Área de concentração: Clínica Odontológica (até 10 vagas)	
Orientador(a)	Número de vagas
Prof. Dr. César Dalmolin Bergoli	01 vaga
Profa. Dra. Fernanda Faot	02 vagas

Profa. Dra. Françoise Hélène van de Sande Leite	01 vaga
Prof. Dr. Marcos Antonio Torriani	01 vaga
Prof. Dr. Mateus Bertolini Fernandes dos Santos	01 vaga
Prof. Dr. Maximiliano Sérgio Cenci	01 vaga
Prof. Dr. Otacílio Chagas Jr	02 vagas
Profa. Dra. Tatiana Pereira Cenci	01 vaga
Área de concentração: Biologia Oral e Biomateriais (até 2 vagas)	
Orientador(a)	Número de vagas
Profa. Dra. Adriana Fernandes Silva	01 vaga
Prof. Dr. Rafael Ratto de Moraes	01 vaga

O candidato deverá optar por uma das áreas de concentração do programa e indicar até três possibilidades de orientador (se possível) em sequência (primeira até terceira opção) com base na linha de pesquisa em que a dissertação de mestrado ou tese de doutorado será desenvolvida. Ao se inscrever em uma linha de pesquisa do orientador, o candidato estará concordando com as definições de orientação e projeto relacionados às linhas de pesquisa em que será desenvolvido o trabalho. Para maiores informações recomenda-se aos candidatos consultar o CV Lattes dos professores orientadores.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Dez por cento (10%) das vagas de doutorado e doutorado em regime diferenciado são reservadas para servidores da UFPel.
6. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

7. Na hipótese de não haver candidatas/os servidores/as, negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DO DOUTORADO EM REGIME DIFERENCIADO

1. O PPGO oferta vagas para Alunos Regulares em Regime Diferenciado para viabilizar que docentes e pesquisadores com vínculo empregatício, preferencialmente participantes de convênios interinstitucionais com a UFPel, possam realizar seu doutoramento sem a necessidade de permanência em tempo integral na cidade de Pelotas. Os discentes em regime diferenciado precisam cumprir todos os mesmos requisitos exigidos de todos os alunos regulares, como cumprimento do regime de créditos estabelecidos, realização de qualificação de projeto e de defesa de tese nos prazos estabelecidos pelo Regimento do Programa.
2. Será exigido do aluno aprovado nesse regime a realização de atividades presenciais durante pelo menos 30 dias anuais na cidade de Pelotas, além de cumprimento do Plano de Trabalho, e dos termos nele contidos, entregue e assinado quando da inscrição no processo seletivo (Formalização do Plano de Trabalho – arquivo disponível na página do programa, na aba Downloads).

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DA PRIMEIRA FASE:

1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.

2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa em até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

DA SEGUNDA FASE:

1. Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.

2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa em até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

DOS RESULTADOS FINAIS:

1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.

VII – BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA (Doutorado em Regime Regular e Diferenciado)

GERAL (TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO)

ARTIGOS

O'Connor D, Green S, Higgins JPT (editors). Chapter 5: Defining the review question and developing criteria for including studies. In: Higgins JPT, Green S (editors), Cochrane Handbook of Systematic Reviews of Intervention. Version 5.1.0 (updated March 2011). The Cochrane Collaboration, 2011. Disponível em: www.handbook.cochrane.org

Schulz KF, Grimes DA. Sample size calculations in randomised trials: mandatory and mystical. Lancet. 2005;9-15;365:1348-53.

Schwendicke F. Tailored dentistry: from "one size fits all" to precision dental medicine? Operative Dentistry 2018; 43(5):451-459.

LIVROS

Antunes JLF, Peres MA. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. São Paulo: Santos, 2013.

Estrela C. Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 808p.

REFERÊNCIAS DA ÁREA BIOMATERIAIS E BIOLOGIA ORAL

LIVRO

1. Anusavice KJ et al. Phillips Materiais Dentários. 12ª Ed. Saunders Elsevier. 2013.

ARTIGOS

1. Cadenaro M, Maravic T, Comba A, Mazzoni A, Fanfoni L, Hilton T, Ferracane J, Breschi L. The role of polymerization in adhesive dentistry. Dent Mater 2019; 35(1):e1-e22.

2. Cheng L, Zhang K, Zhang N, Melo MA, Weir MD, Zhou XD, Bai YX, Reynolds MA, Xu HH. Developing a new generation of antimicrobial and bioactive dental resins. J Dent Res; 96(8):855-63.

3. da Rosa WL, Lima VP, Moraes RR, Piva E, da Silva AF. Is a calcium hydroxide liner necessary in the treatment of deep caries lesions? A systematic review and meta-analysis. Int Endod J 2019; 52(5):588-603.

4. de Souza LP, Lopes JH, Ferreira FV, Martin RA, Bertran CA, Camilli JA. Evaluation of effectiveness of 45S5 bioglass doped with niobium for repairing critical-sized bone defect in in vitro and in vivo models. J Biomed Mater Res A 2019 Oct 28. doi: 10.1002/jbm.a.36826.

5. Denry I, Holloway JA. Ceramics for dental applications: a review Materials 2010; 3(1):351-368.

6. Shanmugasundar S, Kannan N, Sundaravadivel E, Zsolt S, Mukunthan KS, Manokaran J, Narendranath J, Kamalakannan VP, Kavitha P, Prabhu V, Balasubramanian N. Study on the inflammatory response of PMMA/polystyrene/silica nanocomposite membranes for drug delivery and dental applications. PloS One 2019; 14(3):e0209948.

7. Stansbury JW, Idacavage MJ. 3D printing with polymers: Challenges among expanding options and opportunities. Dent Mater 2016; 32(1):54-64.

REFERÊNCIAS DA ÁREA CLÍNICA ODONTOLÓGICA

LIVRO

1. ESTRELA, C. Metodologia científica : ciência, ensino, pesquisa. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018. 707 p.

ARTIGOS

1. Kassebaum NJ, Bernabé E, Dahiya M, Bhandari B, Murray CJ, Marcenes W. Global burden of severe periodontitis in 1990-2010: a systematic review and meta-regression.J Dent Res. 2014 Nov;93(11):1045-53. doi: 10.1177/0022034514552491.

2. Pontes LRA, Novaes TF, Lara JS1, Moro BLP, Gimenez T1, Raggio DP, Braga MM, Mendes FM. Impact of the radiographic method on treatment decisions related to dental caries in primary molars: a before-after study.Clin Oral Investig. 2019 Nov;23(11):4075-4081. doi: 10.1007/s00784-019-02844-w. Epub 2019 Feb 18.

3. Zandi H, Petronijevic N, Mdala I, Kristoffersen AK, Enersen M, Rôças IN, Siqueira JF Jr, Ørstavik D. Outcome of Endodontic Retreatment Using 2 Root Canal Irrigants and Influence of Infection on Healing as Determined by a Molecular Method: A Randomized Clinical Trial. J Endod. 2019 Sep;45(9):1089-1098.e5. doi: 10.1016/j.joen.2019.05.021. Epub 2019 Jul 9.

4. Guida L, Annunziata M, Esposito U, Sirignano M, Torrisi P, Cecchinato D. 6-mm-short and 11-mm-long implants compared in the full-arch rehabilitation of the edentulous mandible: A 3-year multicenter randomized controlled trial. Clin Oral Implants Res. 2019 Oct 12. doi: 10.1111/clr.13547. [Epub ahead of print] 5. Watt RG, Daly B, Allison P, Macpherson LMD, Venturelli R, Listl S, Weyant RJ, Mathur MR, Guarnizo-Herreño CC, Celeste RK, Peres MA, Kearns C, Benzian H. Ending the neglect of global oral health: time for radical action. Lancet. 2019 Jul 20;394(10194):261-272. doi: 10.1016/S0140-6736(19)31133-X.

6. Gonçalves APR, Correa MB, Nahsan FPS, Soares CJ, Moraes RR. Use of scientific evidence by dentists in Brazil: Room for improving the evidence-based practice. PLoS One. 2018 Sep 19;13(9):e0203284. doi: 10.1371/journal.pone.0203284. eCollection 2018.

REFERÊNCIAS DA ÁREA SAÚDE BUCAL COLETIVA

LIVROS

1. Antunes, José Leopoldo Ferreira & Peres, Marco Aurélio. Fundamentos em odontologia: epidemiologia da saúde bucal. Ed. Santos: Rio de Janeiro. 2ª Edição. 2013.

2. Goes, Paulo Sávio Angeiras & Moyses, Samuel Jorge. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Artes Médicas. 2012.

ARTIGOS

1. Augusto AB, et al. Four-year incidence rate and predictors of root caries among community-dwelling south Brazilian older adults. Community Dent Oral Epidemiol 2018; 46:125-131.

2. Bastos JL, et al. Racial inequalities in oral health. J Dent Res 2018; 97: 878-886.

3. Cascaes AM, et al. Private dental insurance expenditure in Brazil. Rev Saúde Pública 2018; 52:24.

4. Faustino-Silva DD, et al. Motivational interviewing effects on caries prevention in children differ by income: A randomized cluster trial. Community Dent Oral Epidemiol 2019; doi: 10.1111/cdoe.12488.

5. Fonseca E, et al. Factors associated with last dental visit or not to visit the dentist by Brazilian adolescents: A population-based study. PLoS One 2017; 12(8):e0183310.

6. Fonseca RC, et al. Individual and contextual factors associated with traumatic dental injuries in a population of Brazilian adolescents. Dent Traumatol 2019; 35(3):171-180.

7. Martins RC, et al. Relationship between primary and secondary dental care in public health services in brazil. PLoS One. 2016 Oct 18;11(10):e0164986.

8. Peres MA, et al. Sugar Consumption and Changes in Dental Caries from Childhood to Adolescence J Dent Res 2016; 95:388-394.

9. Petrola KAF. Provision of oral health care to children under seven covered by Bolsa Família Program. Is this a reality? PLoS One 2016; 11(8):e0161244.

10. Ribeiro CG, et al. Edentulism, severe tooth loss and lack of functional dentition in elders: a study in southern Brazil. Braz Dent J 2016; 27(3):345-52.

VIII – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito ou por e-mail (secretariappgo@gmail.com) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
2. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
3. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
4. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
5. O ingresso dos alunos selecionados se dará no primeiro semestre letivo do ano de 2020 do PPGO-UFPel, devendo a matrícula ser efetuada logo após a divulgação e homologação do resultado final, conforme calendário a ser divulgado pela secretaria do programa. Os candidatos deverão estar atentos às atualizações do site.
6. Não será exigido, no momento da seleção, teste de proficiência em línguas, que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pela FaLe – Faculdade de Letras/UFPel, TOEFL, IELTS, TOEIC ou similares, salvo mudanças estipuladas pela PRPPGI. O candidato será automaticamente desligado do programa por insuficiência em língua estrangeira mediante o não cumprimento da exigência acima dentro dos prazos de titulação recomendados pela CAPES.
7. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
8. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 06 de novembro de 2019.

Tatiana Pereira Cenci

COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PEREIRA CENCI**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 11/11/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 11/11/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 12/11/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0775899** e o código CRC **ED6F7773**.

Referência: Processo nº 23110.047623/2019-12 SEI nº 0775899